



POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Objetivo

O objetivo desta política é combater a possibilidade de qualquer prática de corrupção e suborno nos negócios em que a Montreal estiver envolvida.

Abrangência

Esta política se estende a todos os colaboradores da Montreal, incluindo a alta administração. Esta política é aplicada também a todos os stakeholders da Montreal, ou seja, fornecedores, clientes e parceiros.

Bases Legais

- Lei Nº 12.846 (Anticorrupção)
- Lei de Lavagem de Dinheiro
- Decreto Nº 11.129

Definições

- **Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar vantagem indevida, direta ou indiretamente, com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios ilegítimos.
- **Suborno:** Pagamento, presente ou qualquer vantagem indevida oferecida ou recebida com o intuito de influenciar a conduta de alguém em benefício próprio ou de terceiros.
- **Due Diligence:** Processo de investigação e avaliação prévia de riscos, realizado para verificar a integridade e conformidade de terceiros ou operações antes da formalização de relações comerciais.
- **Terceiro:** Pessoas físicas ou jurídicas que não integram diretamente a organização, mas que atuam em seu nome ou interesse, como fornecedores, prestadores de serviço, representantes, consultores ou parceiros comerciais.

Corrupção e suborno

A Montreal proíbe qualquer ato de suborno ou corrupção (seja ele o oferecimento, recebimento, promessa, ou qualquer outro tipo de ação que possa indicar uma ação de suborno ou de corrupção) em seus ambientes ou qualquer tipo de negociação envolvendo seu nome.

Qualquer funcionário da Montreal que pratique ou seja conivente com algum ato de corrupção ou suborno, está sujeito não somente às sanções aplicáveis da Montreal, presentes no nosso código de ética (Codigo-de-etica-2025-1.pdf), como também, à Lei 12.846 (Lei anticorrupção).

Presentes e Brindes

É expressamente proibida a oferta ou recebimento de brindes, presentes e qualquer outro tipo de entretenimento que possa configurar uma possível obtenção de vantagem em alguma relação comercial. O funcionário que praticar o ato de oferecimento de brindes ou presentes, com esse intuito, estará sujeito às sanções administrativas previstas no Código de Ética da Montreal.

O oferecimento ou recebimento de brindes e presentes, desde que feito de boa-fé, pode ser praticado a partir das seguintes condições:

- A oferta ou recebimento de presentes só será permitida até o valor máximo de R\$ 300,00. Em casos de relacionamento com algum agente público, o valor máximo permitido é de R\$ 100,00.
- Qualquer ocasião que envolva oferta de brindes e presentes deve ser reportada pelo funcionário, ao setor de compliance da Montreal, que juntamente com a diretoria regional, analisará a oferta em questão e decidirá pela aprovação ou não, posteriormente.
- Caso o valor da oferta esteja acima dos valores permitidos, o colaborador deverá recusá-la imediatamente e encaminhar o assunto ao setor de compliance.

Saiba mais, acessando nossa política de brindes e presentes: Política de presentes e brindes -2025

Lavagem de dinheiro

A Montreal repudia qualquer forma de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens provenientes de atividades ilícitas.

Todos os colaboradores e terceiros devem estar atentos a indícios de utilização da Montreal para práticas ilícitas.

Em casos de suspeita de atividades de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, o colaborador ou qualquer terceiro pode fazer uma denúncia anônima, através do nosso canal confidencial: Montreal - Canal de Denúncias

Saiba mais em nossa política de prevenção à lavagem de dinheiro:

Terceiros

A Montreal pratica due diligence em sua cadeia de suprimentos.

A Montreal exige de seus fornecedores que estejam em conformidade com as leis vigentes nos países em que atuam.

A Montreal exige que seus fornecedores sejam idôneos e possuam controles e normas para evitar e mitigar possíveis situações de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro.

A Montreal exige que seus fornecedores sejam diligentes em suas cadeias de suprimento, especialmente quanto ao cumprimento da Lei Anticorrupção e às normas relacionadas a suborno e lavagem de dinheiro.

Doações e patrocínios

- É vedada qualquer forma de doação ou patrocínio a eventos, instituições, pessoas físicas e jurídicas, que possam influenciar na tomada de decisão de algum negócio específico.
- A Montreal proíbe qualquer tipo de doação para campanhas, políticos ou partidos. Saiba mais em nossa política de relacionamento com o poder público: Política de relacionamento com o poder público.

Controle de registro e contabilidade

A Montreal possui processos e controles internos para garantir que todas as movimentações financeiras estejam sendo praticadas e rastreadas de forma segura.

A Montreal possui instâncias de aprovação de qualquer movimentação financeira que ocorra na empresa.

A Montreal conta com o suporte e monitoramento da alta administração, fomentando a transparência financeira na empresa.

Conscientização e cultura

A Montreal pratica anualmente treinamentos obrigatórios sobre compliance anticorrupção e antissuborno.

Além disso, a Montreal promove palestras e comunicações internas e externas para fomentar a importância da conformidade com as práticas anticorrupção e antissuborno.

Sanções

O descumprimento de qualquer das disposições elencadas nesta política sujeitará os responsáveis a sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Todos os colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e outros stakeholders da Montreal, sem exceção, estarão sujeitos às seguintes sanções:

1. Advertência
2. Suspensão
3. Encerramento do vínculo contratual ou estatutário

MONTREAL

Esta política se aplica a todas as empresas Montreal.
São elas PC Service Tecnologia, Mcare e Montreal Ventures.
Acesse nossos canais e saiba mais sobre este e outros temas.